CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 25 DE JUNHO DE 1985-

-Aprova as contas do Municipio de Leme, referente ao exercício de 1983-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da Câmara, tomada em relação ao processo T.C. 1710/84/3,

Promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

ARTIGO 1º - São aprovadas as contas apresentadas pelo Exmo. Sr. Prefeito, pela Mesa da Câmara de Vereadores e pela Superintendência de Água e Esgotos da cidade de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1983.

ARTIGO 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 25 de junho de 1985.

WALDIR JOSÉ BACCARIN
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

José Fernando Delai
Diretor Administrativo

D.O.F.